

FESTIVAL IMPACTO

OPEN CALL DE CURTAS-METRAGENS

REGULAMENTO

O presente regulamento refere-se ao open call Curta-Metragem no âmbito do Festival Impacto, organizado pela Comissão Organizadora Festival Impacto (COFI).

Artigo 1ª

Objecto

1 – Nesta 1º edição o open call Curta Metragem Festival Impacto tem como objetivo principal promover e incentivar uma cultura de respeito e tolerância, em que são valorizadas as diferenças e as múltiplas formas de viver e ver o mundo, através da seleção de obras cinematográficas que explorem o profundo poder da empatia através de narrativas que transcendem fronteiras, culturas e perspectivas, provocando conversas significativas e inspirando mudanças sociais. Este open call pauta-se por critérios definidos no presente regulamento.

2- Tema: Empatia.

- I) faculdade de compreender emocionalmente (pessoa, objeto);
- II) capacidade de se identificar com outra pessoa e de partilhar os seus sentimentos e motivações;
- III) *psicologia*_ identificação emocional com o eu de outro.

3 - Da seleção e classificação das obras participantes, resulta a realização do Ciclo de Curtas-Metragens e Exibição de Curtinhas Impacto, eventos integrados na programação do Festival Impacto.

Artigo 2

(Comissão Organizadora)

1 - Cabe à COFI a gestão e organização do Open call, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. Assim como a verificação dos critérios de admissão definidos nos artigos 4º, 5º e 6º deste regulamento, bem como da aceitação dos trabalhos a open call;

2 - É da competência da COFI a pré-seleção das Curtas-Metragens e Curtinhas que serão avaliadas pelos elementos do júri.

Artigo 3º

(Júri)

1 - O Júri desta competição é constituído por pessoas de mérito reconhecido pela sua contribuição para o desenvolvimento do cinema, cultura ou da sociedade em geral, num número mínimo de 3 (três) elementos por secção competitiva;

2. É da competência do Júri a escolha das obras selecionadas para exibição, assim como a atribuição de open calls;

3. Ao júri é reservado o direito de não atribuir o(s) Open call(s), se entenderem que não estão reunidos os requisitos mínimos de qualidade. Poderão, no entanto, ser atribuídas Menções Honrosas.

Artigo 4º

(admissão de obras cinematográficas a open call)

1 - Serão admitidas a open call:

- I) Obras cinematográficas dos seguintes géneros: documentário, ficção e filmes experimentais para plataformas online – redes sociais;
- II) Obras cinematográficas de origem nacional e internacional;
- III) Obras cinematográficas concluídas entre 2016 a 2024;
- IV) Obras que obedeçam ao tema e aos objetivos definidos no número 1 e 2 do artigo 1º deste regulamento;

2 – Três secções competitivas:

- I) OPEN CALL CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL, obras cinematográficas com duração inferior a 30 minutos (incluindo créditos), produção e/ou realização portuguesa e/ou internacional no género documental;
- II) OPEN CALL CURTA-METRAGEM FICÇÃO; obras cinematográficas com duração inferior a 30 minutos (incluindo créditos), produção e/ou realização portuguesa e/ou internacional no género ficção;
- III) OPEN CALL CURTINHAS IMPACTO; obras experimentais e originais em formato vertical MP4 ou MOV com duração inferior a 3 minutos (incluindo créditos), produção e/ou realização portuguesa e/ou internacional em qualquer género.

2 - As obras a submeter a open call podem ser narradas em qualquer idioma, sendo, contudo, obrigatória a legendagem em língua portuguesa.

3 - Curtas em Língua Gestual Portuguesa são aceites, contudo, obrigatória a legendagem em língua portuguesa.

Artigo 5º

(Inscrição e submissão das obras cinematográficas)

1 – A participação no Open call pressupõe o preenchimento obrigatório do formulário eletrónico de inscrição, disponibilizado no website oficial do Festival (www.festivalimpacto.org), bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados nessa plataforma e ou ficha de inscrição.

2 - O não preenchimento do formulário de inscrição referido no ponto anterior é motivo para a exclusão do Open call.

3 - As obras são submetidas para pré-seleção através de plataformas com link de visionamento Online streaming vídeo. Introduzindo os dados de acesso no formulário da plataforma de inscrição (hiperligação e palavra-passe). Recomendamos o uso de plataformas dedicadas como VIMEO ou Youtube HD, com visionamento privado protegido por palavra-passe. Solicita-se também que a opção de descarga do ficheiro seja ativada.

4 - É da responsabilidade do participante todos os custos associados com a participação e submissão das obras neste Open call;

5 - Os direitos autorais de todas as obras inseridas devem ser detidos pelo participante;

6 - Os participantes comprometem-se a ceder à COFI o direito de exhibir, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade das obras até dezembro de 2025, Anexo I – disponível no final deste regulamento.

7 - Os participantes são responsáveis pela utilização não autorizada de imagens ou músicas de terceiros nos seus filmes e/ou vídeos. Todos e quaisquer ônus por problemas de direitos autorais

recairão exclusivamente sobre os participantes inscritos.

8 – Podem participar individualmente ou como colectivo.

Artigo 6º

(datas e custos de inscrição)

1 - Para todas as secções competitivas a data-limite de inscrição é 27 de setembro de 2024;

2 - A candidatura a este open call é gratuita;

3 - A COFI não garante a apreciação das obras recebidas após a data-limite.

Artigo 7º

(seleção e comunicação a participantes)

1- A Comissão Organizadora notificará os participantes com obras pré-selecionadas até 15 de outubro de 2024;

2- Logo após a notificação de seleção, mediante solicitação, é obrigatório o envio para o festival, via email ou link para download, os seguintes materiais:

- I) A cópia de exibição em DPC que deverá ser acompanhada por um suporte alternativo (blu-ray ou ficheiro h264);
- II) No mínimo de quatro (4) fotografias do filme (resolução mínima: 300 dpi – 10x10cm) em formato digital;
- III) Autorização escrita do realizador/produtor/distribuidor para exibição da obra durante o festival e eventuais extensões do festival até 31 de dezembro de 2025;
- IV) Sinopse e ficha técnica do filme;
- V) Trailer (ou excerto até 1 minuto) do filme;
- VI) Poster do filme em versão digital, se existir (para promoção online);
- VII) Dossier de imprensa / clipping, se existir;
- VIII) Uma fotografia do(s) realizador(es) em formato digital;
- IX) Biografia curta e filmografia do realizador;
- X) Estatuto de estreia no momento da candidatura e, se aplicável, lista de festivais onde o filme esteve presente e prémios que recebeu.

4- A falta de notificação de seleção por parte da COFI, até às datas indicadas, determinam que o respectiva obra não foi selecionada.

Artigo 8º

(comunicações)

1- Os textos utilizados para promoção das obras selecionadas, secções e programas nos vários materiais de comunicação (catálogo, programa, website, redes sociais) são da inteira responsabilidade do festival, tendo como base as informações cedidas pelos detentores de direitos das obras apresentadas nesta candidatura.

Artigo 9º

(exibições)

- 1- As obras submetidas e pré-selecionadas serão exibidas em contexto restrito e especificamente para visionamentos de júris;
- 2- A COFI reserva o direito de exibição de excertos e 'trailers' das obras pré-selecionadas no website oficial e plataformas digitais num contexto de promoção do realizador, open call e festival;
- 3- As obras selecionadas serão exibidas durante o festival;
- 4 - A A COFI reserva o direito de exibição de excertos e 'trailers' das obras selecionadas na secção competitiva curtas metragens, em canais televisivos ou difundidos através do website e plataformas digitais num contexto de promoção do festival, no máximo de 10% da duração total da obra;
- 5- A A COFI reserva o direito de exibição da totalidade das obras selecionadas na secção competitiva Curtinhas Impacto, em canais televisivos ou difundidos através do website e plataformas digitais;
- 6- A A COFI reserva o direito de partilha de uma cópia de visionamento do filme com jornalistas selecionados para efeitos de promoção e imprensa.
- 7 - As obras selecionadas, podem integrar a programação de extensões do festival até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 10º

(Distinções e Prémios)

- 1- Troféu prémio 1ª edição Festival Impacto, nas três categorias;
- 2- Entrevista a realizador premiado com respectiva publicação no website oficial do Festival, parceiros de comunicação e livro álbum festival Impacto, nas três categorias;
- 2- Destaque da obra premiada no ciclo de curtas metragens e exibição de curtinhas, com entrega de troféu e participação na conversa cinema de impacto, se o realizador estiver presente, nas três categorias;
- 3- Valor de prémio do open call curta-metragem até 30 minutos é de 1.000,00€, dividido por cada secção competitiva;
- 4- O pagamento dos prémios será feito até 180 dias após o final do festival.

Artigo 11º

(Proteção de dados)

- 1-Os dados enviados pelos participantes são armazenados e usados apenas pela Comissão organizadora para a administração do open call. Poderão ser passados a terceiros, para fins de divulgação e publicação das obras vencedoras ou selecionadas. O participante, ao participar, declara expressamente estar de acordo com isso. O participante tem o direito de, a qualquer momento, revogar o seu acordo de armazenamento de dados através do email: gestao@festivalimpacto.org e, assim, retirar sua participação.

Artigo 12º

(exceções e situações não previstas)

1- A COFI decidirá sobre todas as matérias não constantes do presente regulamento;

2- A participação em qualquer secção competitiva, pressupõe conhecimento e a aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu _____ portador do Documento de Identificação BI/CC/PASS/ nº _____ autorizo a divulgação da obra _____, enviada para o open call da 1º edição Curta-metragem e Curtinhas Festival Impacto.

Também concedo ao Festival Impacto (e aos autorizados pelo Festival Impacto) uma licença isenta de royalties, mundial, até 31 dezembro 2025 e não exclusiva para exibir publicamente, distribuir, reproduzir derivadas dessa participação, no todo ou em parte, em qualquer meio de comunicação atualmente existente ou desenvolvido posteriormente, para fins de publicidade e promoção do Festival Impacto, exposição. Compreendo que não receberei qualquer compensação por estas utilizações e que o Festival Impacto não tem qualquer obrigação de utilizar o trabalho de qualquer forma. Renuncio a qualquer reclamação ou direito de ação decorrente das utilizações descritas na presente autorização.

Nome em letra de imprensa:

Endereço:

Correio eletrônico:

Telefone:

Data: